



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 124, DE 30 DE NOVEMBRO 1999.**  
(Revoga a Lei nº 074 de 08 de Outubro de 1998)

**Revoga a LEI Nº 074, de 08 de Outubro de 1998.**

O Povo de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada “in totum” a Lei Municipal Nº 074, de 08 de outubro de 1998.

Parágrafo único. A revogação constante do caput deste artigo será extensiva aos atos dela decorrentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 30 de novembro de 1999.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**